



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
“ATUAR PARA EDUCAR”

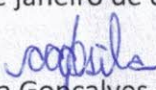
AUTORIZAÇÃO Nº:12/2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Centro de Educação Infantil “São Francisco de Assis”	
ASSUNTO: Autorização para Coordenador	
DATA: 17/01/2025	APROVAÇÃO EM: 29/01/2025

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **EDNALVA PEREIRA DE MELO** está autorizada a exercer a função de **COORDENADORA GERAL** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 25.765 de 14 de dezembro de 2024.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.


Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - **Presidente**

Edileuza Ribeiro dos Santos - **Secretária**

Anete Guimaraes Amaral

Cândida Lúcia Resende Cozac

Maria Cristina Jorge Maróstica

Mônica de Jesus Gonçalves

Rita Paula Vieira

TITULARES

Jéssica de Souza Prado

Suzan Rafael Côrtes

Syleilza Almeida Souza

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.